

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DE JUARINA – TO NO EXERCÍCIO DE 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado à instalação do Departamento de Juventude em Juarina - TO.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do imóvel pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o parecer técnico, emitido pela Controladoria Geral do Município considerando apta a realização processual;

RESOLVE:

Art.1.º Decretar inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações**, para locação de imóvel situado na Av. Tiradentes N°787, Centro, nesta cidade, pertencente, a pessoa física **DONIZETE ROSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **418.183.851 - 04**, no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro e setecentos e vinte reais)** e mensal **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 de janeiro de 2024.


MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito